



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado João Madison

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER n°

A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO N° 82/2021 –GG
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 53, de 06 de dezembro de 2021, que:

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, com a utilização, como fonte, dos recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às transferências da União realizadas com base na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.”

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON

I – RELATÓRIO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei Ordinária do Governo de n° 53/2021, encaminhado através da Mensagem do Poder Executivo de n° 82, de 06 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, com a utilização, como fonte, dos recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às transferências da União realizadas com base na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

Em fundamento à sua pretensão, o Excelentíssimo Senhor Governador encaminhou o presente projeto com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional, com a utilização, como fonte, dos recursos oriundos de cancelamento de restos a pagar referentes às transferências da União realizadas com base na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

Examinando a questão passo a opinar.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado João Madison

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, registra-se que não se divisa de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada as limitações formais e matérias ao poder reformador.

Igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pelo Chefe do Poder Executivo, **no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade**, motivo pela qual, entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de dezembro de 2021.

DEP. JOÃO MADISON
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 14 / 12 / 2021

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE:

Justiça e
Finanças